



### Editais Administrativos



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

#### EDITAL Nº 85, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento dos pareceres da Comissão de Justiça e Redação, aos Projetos de Lei nº 633 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coleira, guia curta e focinheira para a condução, em locais públicos, de cães de raças potencialmente perigosas ou de grande porte, e dá outras providências”; e de nº 646, de 05 de setembro de 2025, de iniciativa do vereador Vandilson de Jesus Silva, que “Institui no Município de Riacho de Santana a Semana de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, a ser realizada a partir de 08 de março.”, em que a referida Comissão opinou favoravelmente à aprovação das citadas matérias de lei, em suas íntegras.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA Assinado de forma digital por  
DUARTE:00160052 JUSCELI DE SOUZA  
521 DUARTE:00160052521  
Dados: 2025.10.10 12:28:33  
-03'00'

Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE  
PRESIDENTE

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

### EDITAL Nº 86, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, nos termos regimentais, relativamente ao Projeto de Lei de nº 633 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coleira, guia curta e focinheira para a condução, em locais públicos, de cães de raças potencialmente perigosas ou de grande porte, e dá outras providências”, em que esta Comissão opinou favoravelmente pela aprovação das matérias em sua íntegra, para que assim, possa dar andamento às demais tramitações regimentais.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA Assinado de forma digital por  
DUARTE:00160052 JUSCELI DE SOUZA  
521 DUARTE:00160052521  
Dados: 2025.10.10 12:27:46  
-03'00'

**Jusceli de Souza Duarte**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Biênio 2025/2026**



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Casa do povo, voz da gente!

### EDITAL DE PAUTA DE Nº 87 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 186, § 1º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 31ª Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2025, às 18h, horário regimental, na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana- Bahia, com a seguinte ordem do dia: 1ª Discussão dos Projetos de Leis, PL nº 633 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de coleira, guia curta e focinheira, para a condução, em locais públicos, de cães de raças potencialmente perigosas ou de grande porte, e dá outras providências"; PL nº 646 de 05 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Vandilson de Jesus Silva, que, "Institui no município de Riacho de Santana a semana de apoio e incentivo à mulher no esporte, a ser realizada a partir de 08 de março".

2ª Discussão e votação dos Projetos de Leis, PL de nº 639 de 24 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que, "Altera o artigo 108 da Lei municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, para assegurar o direito de férias aos servidores que gozarem de licença prêmio"; Projeto de Lei de nº 645 de 12 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que, "Autoriza o Poder Executivo do município de Riacho de Santana a doar imóvel público à paróquia Nossa Senhora da Glória e dá outras providências".

Discussão e votação da seguinte indicação: Indicação de nº 73/2025, de autoria da Vereadora Jusceli de Souza Duarte.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JUSCELI DE SOUZA

DUARTE:00160052521

Assinado de forma digital por

JUSCELI DE SOUZA

DUARTE:00160052521

Dados: 2025.10.10 12:05:16 -03'00'

Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE  
PRESIDENTE